

AVISO

1. Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, torna-se público que a Autoridade da Concorrência recebeu, em 06-11-2015, com produção de efeitos em 19-11-2015, uma notificação prévia de uma operação de concentração de empresas apresentada ao abrigo do disposto no artigo 37.º do referido diploma.

2. A operação de concentração em causa consiste na aquisição de controlo conjunto, por parte da Terberg Environmental Holding B.V. (“Terberg”), da Ros Roca Group, S.L. (“RRG”) e da Deyá Capital, S.C.R. de Régimen Simplificado, S.A. (“Deyá Capital”), sobre a Resitul – Equipamentos, Serviços e Tecnologia Ambientais, S.A. (“Resitul”), atualmente detida a 100% pela RRG.

3. As atividades das empresas envolvidas são as seguintes:

- A **Terberg** é uma sociedade de direito holandês que controla um grupo de sociedades especializadas na produção e modificação de veículos especiais, na produção de empilhadoras, na locação financeira automóvel e de equipamento ambiental. A operação notificada afeta apenas as atividades da Terberg Environmental B.V., a afiliada do grupo responsável pelas operações de limpeza de ruas e recolha de resíduos;
- A **RRG** é uma sociedade de direito espanhol que fabrica e comercializa equipamentos e sistemas para limpeza industrial e de ruas, bem como recolha e tratamento de resíduos;
- A **Deyá Capital** é um fundo gerido pela Artá Capital, S.G.E.I.C., S.A.. A Artá Capital, S.G.E.I.C., S.A. é maioritariamente detida pela Corporación Financiera Alba, S.A. (“CFA”), uma sociedade de direito espanhol. Uma das acionistas maioritárias da CFA é a Banca March, S.A., que desenvolve a sua atividade de banca de investimento sobretudo através da CFA;
- A **Resitul** é uma sociedade de direito português que vende, em Portugal, os produtos da RRG manufaturados noutros países, nomeadamente material para limpeza de ruas (varredoras) e material para recolha de resíduos, camiões de recolha de resíduos, contentores e lava-contentores.

4. Quaisquer observações de terceiros interessados sobre a operação de concentração em causa devem identificar o interessado e indicar o respetivo endereço postal, e-mail, n.º de telefone e fax, bem como ser acompanhadas de versão não confidencial e respetiva fundamentação da confidencialidade, sob pena de serem tornadas públicas.

5. As observações devem ser remetidas à Autoridade da Concorrência, no prazo de 10 dias úteis, indicando a referência Ccent. n.º 53/2015 – Terberg*RRG*Deyá Capital / Resitul, por via postal, fax ou e-mail, para o seguinte endereço:

Autoridade da Concorrência

Avenida de Berna, 19

1050-037 Lisboa

E-mail: adc@concorrencia.pt

Telefone: (351) 21 790 20 00 - Fax: (351) 21 790 20 95

Horário de expediente: das 9.30 às 12.30 e das 14.30 às 17.30 horas

O Diretor do Departamento de Controlo de Concentrações

Paulo Gonçalves

(Publicado no Jornal de Negócios e no Diário de Notícias em 20/11/2015. O prazo de 10 dias úteis referido no ponto 5. conta-se por referência a essa data)